



Edital de Contribuição de Melhoria nº 001/2022.

**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE
DA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE
CONCRETO DA AVENIDA RODOLFO BUSS -
TRECHO I e II.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº333/2001, 28 de dezembro de 2001, torna público o presente EDITAL, a quem possa interessar que foi efetuado a **Pavimentação com blocos de concreto da Av. RODOLFO BUSS, trecho I e II compreendidos entre Av. 28 de Dezembro e a Av. Leonardo Quoos, o trecho I com área de 3.377,00 m² e o Trecho II com 3.433,50m².**

I – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A Pavimentação da Av. Rodolfo Buss, trecho I e II serão **feitos com Blocos de Concreto, conforme demais especificações constante do memorial descritivo abaixo:**

OBRA: Implantação de Calçamento com Blocos de Concreto.

LOCAL: Trecho I e II da Av. RODOLFO BUSS, trecho compreendido entre a Avenida 28 de Dezembro e a Av. Leonardo Quoos.

ÁREA: Área a ser pavimentada do Trecho I é de 3.377,00 m².

ÁREA: Área a ser pavimentada do Trecho II é de 3.433,50 m².

1.0 GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as Normas Técnicas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de **SERVIÇOS INICIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES**, e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.

2.0 SERVIÇOS INICIAIS:

2.1 implantação de placa de obra (PADRÃO CEF 1,35 X 2,00M):

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua, os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas terão que ser de padrão **CEF, 1,35 X 2,00M**.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50m x 7,50m, com altura livre de 2,50m). A medição deste serviço será por **unidade** aplicada na pista.

2.2 Serviços topográficos para pavimentação:

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução, constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

A medição deste serviço será por m² de área locada.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.0.1 Execução de via em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015

São peças pré-moldadas de concreto destinadas à pavimentação. Sobre a base feita, espalha-se uma camada de pó de pedra, com aproximadamente 3,5cm de espessura. Não compactar, nem deixar molhada. Verificar se o nivelamento está correto antes de aplicar as peças. Iniciar o assentamento das peças no padrão escolhido, sempre com guias de esquadro e espaçamento. Posicionar cada peça antes de soltar, não deixando espaços e folgas entre elas. Travar





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

os cantos com a guia italiana, ou com uma peça, na posição vertical. Fazer o recorte das peças com disco diamantado, para obter um acabamento melhor. Após a fixação, espalhar pó de brita até preencher todas juntas. Passar a placa vibratória para nivelar o piso por igual e melhor encaixe das peças, tirando assim as imperfeições. Após a compactação retirar o excesso.

3.0.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). Af_06/2016

São importantes para todo o perímetro do pavimento de pisos Inter travados, garantindo com que as peças não se desloquem e que não haja abertura das juntas sendo utilizado no travamento da calçada e no canteiro.

3.1 PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

3.1.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8cm, armado. AF_07/2016

Entre o meio fio e o alinhamento predial, será construído calçada em concreto 1:3:5 (Fck 20 MPA) desempenado, na espessura de 8 cm, com juntas de dilatação, a cada 1,50 m, no sentido longitudinal. Na demarcação da calçada deverá ser prevista a declividade de 1% no sentido transversal (em direção à guia).

A execução da calçada em concreto será precedida de regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide.

4.0 SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES

4.1 Limpeza final da obra:

Esta especificação aplica-se à retirada de todo e qualquer entulho que ficar na obra após a sua conclusão. Deverá ser separado, carregado e colocado para uma área previamente definida e liberada pela fiscalização. Estes entulhos serão carregados por transportadores tipo caminhão basculantes.

A medição deste serviço será feita por m² de obra executada.

II – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, tem como custo de execução o discriminado abaixo:

TRECHO I:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	UNID.	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,70	m ²	288,86	779,92
02	Serviços topográficos para pavimentação inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	3.377,00	m ²	0,45	1.519,65
03	Execução de via em piso Inter travado com bloco de 16 faces	2.365,00	m ²	56,80	134.332,00
04	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricada, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento, x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos AF 06/2016 _P.	664,00	m ²	31,50	20.916,00
05	Compactação mecânica a 95% do proctor Normal – Pavimentação urbana	236,50	m ²	3,45	815,93
06	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado, in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016	868,29	m ²	55,20	47.929,94
07	Limpeza final da obra	3.377,00	m ²	0,70	2.363,90
Valor total da Obra					208.657,34





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

O custo do metro quadrado do calçamento com blocos de concreto é de **R\$61,79** (Sessenta e um Reais e setenta e nove centavos).

TRECHO II:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	UNID.	Valor unitário/R\$	Valor total/R\$
01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	2,70	m ²	288,86	779,92
02	Serviços topográficos para pavimentação inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.	3.433,50	m ²	0,45	1.545,08
03	Execução de via em piso Inter travado com bloco de 16 faces	2.358,00	m ²	56,80	133.934,40
04	Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricada, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento, x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos AF 06/2016_P.	615,00	m ²	31,50	19.372,50
05	Compactação mecânica a 95% do proctor Normal – Pavimentação urbana	235,80	m ²	3,45	813,51
06	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado, in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF_07/2016	921,81	m ²	55,20	50.883,97
07	Limpeza final da obra	3.433,50	m ²	0,70	2.403,45
Valor total da Obra					209.732,83

O custo do metro quadrado do calçamento com blocos de concreto é de **R\$61,08** (Sessenta e um Reais e oito centavos).

III – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, da Avenida Rodolfo Buss – Trecho I e II - a saber:

Nº ORDEM	Proprietários dos Imóveis dos Trechos I e II da Avenida Rodolfo Buss	Testada do Terreno	Largura da Rua: (m)	Área Pavimentada (m ²)
1	GEOVANE WANDER	5,00/2	7,00/2	17,50
2	JOSÉ CARLOS FURLAN	21,42	7,00	149,94
3	JOÃO BRENO ALVES	39,30	7,00	275,10
4	JOÃO BRENO ALVES	14,30	7,00	100,10
5	ALDINO MAUS	13,00	7,00	91,00
6	ALDINO MAUS	15,00	7,00	105,00
7	JOSÉ CARLOS FURLAN	19,69	7,00	137,83
8	JOSÉ CARLOS FURLAN	11,00	7,00	77,00
9	JOSÉ CARLOS FURLAN	15,35	7,00	290,43
10	MAURO CAMILO	26,65	7,00	559,65
11	GEOVANE WANDER	35,56	7,00	248,92
12	NELSON DRESSLER	43,57/2	7,00/2	152,5





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

13	LUCIANO ANTONIO PIAZZA	20,70	7,00	144,90
14	NILSON ZIMERMANN	14,34	7,00	100,38
15	LAURIBALDO GRAVENHAGEN	5,65	7,00	39,55
16	NELSON ALVES	21,30	7,00	149,10
17	ELAINE GEWEHR ROSA	17,56	7,00	122,92
18	DIENIFER BORDIGNON	25/54/2	7,00	89,39
19	CAMILA SIMONE ZUGE	11,40	7,00	79,80
20	ERON MULLER	10,50	7,00	73,50
21	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	10,00	7,00	70,00
22	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	10,00	7,00	70,00
23	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	5,00	7,00	105,00
24	LUIZ GROOS	37,67/2	7,00	131,85
25	DOMINGOS PUNTEL	14,05	7,00	98,35
26	JOSUÉ MULLER	18,28	7,00	127,96
27	MARCOS LERMANN	10,50	7,00	73,50

IV - DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, POR PROPRIETÁRIO.

Atendendo o disposto nos **Art. 79, 80, 81 e 82**, da **Lei Municipal N°333/2001**, de **28 de Dezembro de 2001**, é relacionado abaixo, de acordo com cada proprietário de imóvel, o respectivo valor da Contribuição de Melhoria, ora lançada, a partir do cálculo elaborado em conformidade com os **Incisos do Art. 75**, da Mencionada Lei N°333/2001:

Nº de Ordem	Contribuinte	1ª Avaliação do Imóvel (Antes da Obra)	2ª Avaliação do Imóvel (Estimativa considerando os Efeitos da Obra no valor do Imóvel)	Valorização Ocasionalada	Índice Rateio Val. Individual s/ Val. Total	Valor da Contribuição de Melhoria Equivalente a 25% do Custo da obra
1.	GEOVANE WANDER	36.000,00	36.750,00	750,00	0,5002001%	523,20
2.	JOSÉ CARLOS FURLAN	247.140,00	254.187,00	7.047,00	4,699880%	4.915,96
3.	JOÃO BRENO ALVES	115.000,00	127.929,00	12.929,00	8,622782%	9.019,22
4.	JOÃO BRENO ALVES	132.000,00	136.704,00	4.704,00	3,1372549%	3.281,49
5.	ALDINO MAUS	128.978,00	133.255,00	4.277,00	2,852474%	2.983,62
6.	ALDINO MAUS	110.908,00	115.843,00	4.935,00	3,2913165%	3.442,64
7.	JOSÉ CARLOS FURLAN	44.625,00	50.998,00	6.373,00	4,2503668%	4.445,78
8.	JOSÉ CARLOS FURLAN	36.360,00	39.979,00	3.619,00	2,4136321%	2.524,60
9.	JOSÉ CARLOS FURLAN	32.960,00	37.830,00	4.870,00	3,2479659%	3.397,29
10.	MAURO CAMILO	268.710,00	277.502,00	8.792,00	5,8636788%	6.1333,26
11.	GEOVANE WANDER	97.000,00	108.400,00	11.400,00	7,6030412%	7.952,59
12.	NELSON DRESSLER	125.000,00	139.360,00	14.360,00	9,5771642%	10.017,48
13.	LUCIANO ANTONIO PIAZZA	98.500,00	105.310,00	6.810,00	4,5418167%	4.750,63





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

14.	NILSON ZIMERMANN	52.000,00	56.718,00	4.718,00	3,1465920%	3.291,26
15.	LAURIBALDO GRAVENHAGEN	20.340,00	22.000,00	1.660,00	1,1071095%	1.158,01
16.	NELSON ALVES	125.526,00	132.533,00	7.007,00	4,6732026%	4.888,06
17.	ELAINE GEWEHR ROSA	175.000,00	180.772,00	5.772,00	3,8495398%	4.026,52
18.	DIENIFER BORDIGNON	61.620,00	65.821,00	4.201,00	2,8017874%	2.930,60
19.	CAMILA SIMONE ZUGE	73.380,00	77.130,00	3.750,00	2,5010004%	2.615,98
20.	ERON MULLER	144.150,00	147.605,00	3.455,00	2,3042550%	2.410,19
21.	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	36.000,00	39.290,00	3.290,00	2,1942110%	2.295,09
22.	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	36.000,00	39.290,00	3.290,00	2,1942110%	2.295,09
23.	ESPÓLIO DE HILDOR ARNILDO SCHOENFELDT	18.000,00	19.645,00	1.645,00	1,0971055%	1.147,55
24.	LUIZ GROOS	119.500,00	125.696,00	6.196,00	4,1323196%	4.322,30
25.	DOMINGOS PUNTEL	108.900,00	113.522,00	4.622,00	3,0825664%	3.224,29
26.	JOSUÉ MULLER	133.970,00	139.984,00	6.014,00	4,0109377%	4.195,34
27.	MARCOS LERMANN	147.600,00	151.054,00	3.454,00	2,3035881%	2.409,50
		2.725.167,00	2.875.107,00	149.940,00	100,00%	159.797,54

Do custo total da Obra de Pavimentação Asfáltica e considerando o somatório das valorizações e em conformidade com o definido na Audiência Pública, como requer o Art. 76, § 1º, da Lei Municipal N°333/2001 e Lei Municipal nº2074/2018, será exigido o equivalente a **25% (Vinte e cinco)** por cento do custo total da obra de pavimentação.

O valor devido por contribuinte, poderá ser pago à **VISTA com 5% (cinco) por cento de Desconto** ou **PARCELADO em até 60 (sessenta) Prestações mensais** e terá a sua expressão monetária atualizada mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária estabelecido nos termos Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores.

O valor da Contribuição de Melhoria, não paga no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, bem com a sua inscrição em dívida Ativa, forma da Lei Municipal N°333/2001.

Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes nominados, o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data deste EDITAL, para impugnam, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei. Não ocorrendo impugnação ou sendo ela julgada improcedente, passará a ser dividido o valor orçado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C97A-3F22-4BDC-3191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 20/12/2022 10:58:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/C97A-3F22-4BDC-3191>